

ANEXO I

LINHAS DE APOIO E REQUISITOS ESPECÍFICOS

1. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS OU FOTOGRAFIA	2
2. ARTESANATO, DESIGN e MODA	5
3. AUDIOVISUAL	6
4. MANIFESTAÇÕES CIRCENSES	10
5. CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	12
6. DANÇA	17
7. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	21
8. MÚSICA, ÓPERA E MUSICAL	25
9. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL	30
10. TEATRO	33

1. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS OU FOTOGRAFIA

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
1.1. Publicações ou Pesquisas	2	Até R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
1.2. Exposições ou Feira de Artes	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
1.3. Eventos	2	Até R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
1.4. Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de público, etc.)	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
1.5. Projeto Livre	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 570.000,00

1. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS OU FOTOGRAFIA

Reserva de vagas - Regionalização*

- **Reserva de vagas I** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.
- **Reserva de vagas II** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA–Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

**A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na área cultural inscrito por proponente residente em uma das regiões relacionadas.*

1.1. Publicações ou Pesquisas (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)

1.1.1. Objeto

- Projetos de elaboração e/ou publicação de catálogo, revista, site ou obra de referência na área artística; **ou**
- Projetos de pesquisa ou residência artística na área de Artes Plásticas, Visuais ou Fotografia voltados ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e/ou elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital ou publicação digital, a ser amplamente disponibilizada por meio da Web.

1.1.2. Requisitos específicos

- Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras.
- Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada, deve ser apresentado Guia, Roteiro ou Boneca da obra em formato PDF, com as imagens quando possuir.
- Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada deverá ser apresentado comprovante registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN.
- Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.

1.1.3. Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</i> • Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15</i>
1.2. Exposições ou Feira de Artes
1.2.1. Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Concepção/Realização de exposições individuais, coletivas, nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, objeto, instalação, vídeo- arte, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
1.2.2. Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação de catálogo, confecção de convites, cartazes e realização de coquetel de abertura. • Os projetos deverão apresentar informações sobre a duração estimada, previsão de local, especificações técnicas e, se for o caso, linha curatorial a ser adotada. • Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasil e Vila Planalto).
1.2.3. Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15</i> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</i>
1.3. Eventos
1.3.1. Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Artes Plásticas, Visuais ou Fotografia.
1.3.2. Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

<ul style="list-style-type: none"> Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilândia e Vila Planalto).
1.3.3. Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</i> Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</i>
1.4. Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de público, etc.)
1.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. Ou a realização de oficinas relacionadas à área de Artes Plásticas, Visuais ou Fotografia direcionadas para o público em geral. Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de público, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
1.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. Em caso de oficinas ou ações educativas: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores. Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilândia e Vila Planalto).
1.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e

mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

1.5 Projeto Livre

1.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Artes Plásticas, Visuais ou Fotografia.

1.5.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

1.6.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

3. ARTESANATO E/OU DESIGN E MODA

<i>Linha de apoio</i>	<i>Mínimo de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
3.1. Eventos	1	Até R\$ 70.000,00	R\$70.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 70.000,00

3. ARTESANATO E/OU DESIGN E MODA
3.1 Eventos
3.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal as áreas de Artesanato e/ou Design e Moda.
3.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento. • Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilândia e Vila Planalto).
3.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15 • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

4. AUDIOVISUAL

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
4.1. Produção de obra cinematográfica, com finalização	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
4.2. Mostras, Festivais e Eventos	2	Até R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
4.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
4.4. Projeto Livre	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 510.000,00

4 AUDIOVISUAL

Reserva de vagas - Regionalização*

- **Reserva de vagas I** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.
- **Reserva de vagas II** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasilândia.

**A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na área cultural inscrito por proponente residente em uma das regiões relacionadas.*

4.1 Produção de obra cinematográfica, com finalização
4.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Produção de obra cinematográfica de curta-metragem ou de média-metragem, com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas.
4.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • É necessário que sejam residentes no DF ao menos 50% dos técnicos/atores que exerçam os cargos principais: Roteirista, 1º Assistente de Direção, Produtor Executivo, Coordenador de Produção, Diretor de Produção, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som, Editor de imagem, Editor de som, Sound designer, Mixador, Diretor musical e Atores protagônicos; • Deverá ser comprovado o registro do argumento cinematográfico ou de roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do termo de ajuste. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente; • Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente; • Para as obras de Ficção deverá ser enviado argumento cinematográfico e/ou roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de descrição ou narração; • Para obras de Documentário deverá ser enviado roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas. E/OU argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática; • Também deverá ser enviado o Plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referência. • Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessário a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que o(a) Diretor(a) ou um deles comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos.
4.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade do argumento ou roteiro apresentado - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o argumento e/ou roteiro e o plano de direção apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras. <i>Pontuação máxima – 5/ Peso – 3 / Resultado – 15</i> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado prevê ações que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência através de legendas em português, legendagem descritiva, LIBRAS e/ou audiodescrição. <i>Pontuação máxima – 5 / Peso – 1 / Resultado – 05</i>
4.2 Mostras, Festivais e Eventos
4.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Propostas de festivais, mostras, encontros de indústria e mercado audiovisual focados na qualificação de projetos e outros eventos relacionados ao audiovisual, jogos digitais e novas mídias - incluindo ou não oficinas, cursos e seminários ligados à área.
4.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento, assim como o histórico de público participante em eventuais edições anteriores.

- Também deverá ser apresentada a proposta de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos, linha curatorial a ser adotada e número de vagas disponíveis.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

4.2.3 Quesitos específicos

- **Relevância da obra e/ou conjunto de obras que serão exibidas e/ou proposta curatorial de seleção das obras e/ou proposta de programação e atividades do encontro audiovisual** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades do encontro audiovisual, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima – 5 / Peso –3 / Resultado – 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima – 5 / Peso – 1 / Resultado – 05

4.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)

4.3.1 Objeto

- Projetos de formação compostos de oficinas e/ou cursos e/ou congressos e/ou seminários ligados à área do audiovisual e/ou encontros de indústria e mercado focados na qualificação de projetos relacionados ao audiovisual, jogos digitais e novas mídias.

4.3.2 Requisitos específicos

- Em caso de **capacitação**:
 - I. deverá ter duração mínima de 40h/aula por turma;
 - II. as atividades deverão ser realizadas gratuitamente à população.
 - III. deverá ser apresentado o detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital;
 - IV. deverá ser apresentado currículo dos profissionais formadores.
- Em caso de **oficinas ou ações para formação de plateia**:
 - I. a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro);
 - II. as atividades deverão ser realizadas gratuitamente à população;
 - III. as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares.
 - IV. deverá ser apresentado o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital;
 - V. deverá ser apresentado currículo dos profissionais mediadores.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

4.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima – 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima – 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

4.4 Projeto Livre

4.4.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de audiovisual, jogos digitais e novas mídias.

4.4.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

5. MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
5.1. Circulação	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
5.2. Eventos (mostras e festivais)	2	Até R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
5.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 340.000,00

5 MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

Reserva de vagas - Regionalização*

- **Reserva de vagas I** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.
- **Reserva de vagas II** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA–Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

**A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na área cultural inscrito por proponente residente em uma das regiões relacionadas.*

5.1 Circulação

5.1.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste, demais estados e regiões do Brasil.

5.1.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser de R\$20,00 a inteira.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

5.1.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua

<p><i>portuguesa).</i> Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5</p>
<p>5.2 Eventos (mostras e festivais)</p>
<p>5.2.1 Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Circo.
<p>5.2.2 Requisitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento. • Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilândia e Vila Planalto).
<p>5.2.3 Quesitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15 • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5
<p>5.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)</p>
<p>5.3.1 Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. • Ou a realização de oficinas relacionadas à área do Circo e direcionadas para o público em geral. • Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
<p>5.3.2 Requisitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilândia e Vila Planalto).

5.3.3 Quesitos específicos

- Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

6. CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
6.1. Publicações ou Pesquisas	2	Até R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
6.2. Circulação	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
6.3. Eventos (festejos, mostras e festivais)	2	Até R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
6.4. Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
6.5. Montagem de Espetáculo	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
6.6. Projeto Livre	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 610.000,00

6. CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

Definição Cultura Popular e Manifestações Tradicionais - conjunto heterogêneo de expressões simbólicas, relações econômicas e articulações políticas, constantemente criado e recriado pelos indivíduos, grupos e comunidades que as praticam em sua relação dinâmica com a natureza e com a sociedade. São ainda portadoras de referências estéticas e afetivas importantes para a construção de identidades locais, regionais, nacionais ou internacionais e, por isso, tendem a ser transmitidas de geração a geração, estruturando-se sobre raízes ancestrais numa temporalidade de média e longa duração histórica. Originadas ou predominantes em grupos rurais, isolados, de regiões em desenvolvimento ou das periferias urbanas.

Reserva de vagas - Regionalização*

- Reserva de vagas I** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.
- Reserva de vagas II** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasilândia.

*A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na área cultural inscrito por

proponente residente em uma das regiões relacionadas.

6.1. Publicações ou Pesquisas (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)

6.1.1. Objeto

- Projetos de elaboração e/ou publicação de catálogo, revista, site ou obra de referência na área artística; **ou**
- Projetos de pesquisa ou residência artística na área de Cultura popular e Manifestações Tradicionais voltados ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e/ou elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital ou publicação digital, a ser amplamente disponibilizada por meio da Web.

6.1.2. Requisitos específicos

- Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras.
- Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada, deve ser apresentado Guia, Roteiro ou Boneca da obra em formato PDF, com as imagens quando possuir.
- Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada deverá ser apresentado comprovante registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN.
- Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.

6.1.3. Quesitos específicos

- **Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

6.2 Circulação

6.2.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

6.2.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

<ul style="list-style-type: none"> Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).
6.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</i> Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</i>
6.3 Eventos (festejos, mostras e festivais)
6.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Cultura Popular. Entre as vagas previstas para os módulos de Eventos (festejos, mostras e festivais) – Módulo I e II, pelo menos uma das vagas será reservada para eventos que comprovem, no mínimo, 5 (cinco) anos de existência com continuada realização de edições. A vaga prevista para a linha de apoio de Eventos (festejos, mostras e festivais) – Módulo III é destinada exclusivamente para eventos que comprovem, no mínimo, 5 (cinco) anos de existência com continuada realização de edições.
6.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento. Quando couber, apresentar documentos que comprovem 5 (cinco) anos ou mais de existência com continuada realização de edições. Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).
6.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</i> Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

6.4 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)

6.4.1 Objeto

- Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.
- Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

6.4.2 Requisitos específicos

- Em caso de **capacitação**: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- Em caso de **oficinas ou ações para formação de plateia**: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

6.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

6.5 Montagem de Espetáculo

6.5.1 Objeto

- Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

6.5.2 Requisitos específicos

- Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

6.5.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> • Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15</p>
6.6 Projeto Livre
6.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de cultura popular e manifestações tradicionais.
6.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> • Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10</p> • Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p>

6. DANÇA

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Valor Máximo por</i>	<i>Valor Total da</i>

	de Vagas	Projeto	Linha
6.1. Circulação	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
6.2. Eventos (mostras e festivais)	2	Até R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
6.3. Montagem de Espetáculo	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
6.5 Projeto Livre	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
6.6. Publicações ou Pesquisas	2	Até R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
6.7. Ações de capacitação/formação de plateia	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 610.000,00

6 DANÇA

Reserva de vagas - Regionalização*

- **Reserva de vagas I** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.
- **Reserva de vagas II** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA–Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

**A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na área cultural inscrito por proponente residente em uma das regiões relacionadas.*

6.1 Circulação

6.1.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

6.1.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

6.1.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralação e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

6.2 Eventos (mostras e festivais)
6.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Dança. • Entre as vagas previstas para cada módulo, pelo menos uma das vagas será reservada para eventos que comprovem, no mínimo, 5 (cinco) anos de existência com continuada realização de edições.
6.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento. • Quando couber, apresentar documentos que comprovem 5 (cinco) anos ou mais de existência com continuada realização de edições. • Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilândia e Vila Planalto).
6.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</i> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</i>
6.3 Montagem de Espetáculo
6.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.
6.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro. • Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira. • Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilândia e Vila Planalto).
6.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

6.4 Projeto Livre

6.4.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Dança.

6.4.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

6.5. Publicações ou Pesquisas (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)

6.5.1. Objeto

- Projetos de elaboração e/ou publicação de catálogo, revista, site ou obra de referência na área artística; **ou**
- Projetos de pesquisa ou residência artística na área de Dança voltados ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e/ou elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital ou publicação digital, a ser amplamente disponibilizada por meio da Web.

6.5.2. Requisitos específicos

<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras. • Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada, deve ser apresentado Guia, Roteiro ou Boneca da obra em formato PDF, com as imagens quando possuir. • Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada deverá ser apresentado comprovante registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN. • Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital. • Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.
6.5.3. Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</i> • Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15</i>
6.6 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)
6.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. • Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
6.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores. • Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).
6.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

7. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
7.1. Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.)	5	Até R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
7.2. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.)	5	Até R\$ 35.000,00	R\$ 175.000,00
7.3. Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
7.4. Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
7.5. Eventos (feiras, mostras, saraus)	2	Até R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
7.6. Projeto Livre	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 680.000,00

7. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

Reserva de vagas - Regionalização*

- **Reserva de vagas I** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.
- **Reserva de vagas II** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

**A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na área cultural inscrito por proponente residente em uma das regiões relacionadas.*

7.1 Desenvolvimento

7.1.1 Objeto

- Projetos de pesquisa, investigação e elaboração de obras literárias.

7.1.2 Requisitos específicos

- Como resultado do projeto, após sua execução, deverão os autores apresentar obra escrita em arquivo digita.
- Poderão ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço.
- Para os projetos inscritos nesta linha de apoio não é necessária a apresentação de plano de comunicação e divulgação.

<ul style="list-style-type: none"> • Não poderá ser alterado o escritor da obra indicado na ficha técnica.
7.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</i> • Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</i>
7.2 Publicação
7.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Impressão de no mínimo 1.000 unidades da obra.
7.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser enviado o Guia, Roteiro ou Boneca da obra em formato PDF, com as imagens quando possuir. • Apresentar comprovante registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN. • Apresentar na inscrição sinopse da obra com no máximo 20 linhas.
7.2.3 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade do projeto gráfico - serão considerados para análise diagramação, enquadramento das imagens, estrutura e hierarquia da imagem na página, adequação da fonte, finalidade da mensagem, compatibilidade com as características do destinatário, função comunicativa, presença e ausência de cores, dimensão estética, elementos originais, qualidade técnica, possibilidade de criação de leitura do texto, dentre outras características. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</i> • Qualidade do texto para catálogo, revistas ou livros - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, interatividade com o leitor, adequação ao público previsto, dentre outros aspectos considerada a linguagem artística e estilo, além de prever elementos pré-textuais e pós-textuais. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</i>
7.3 Apoio a Bibliotecas Comunitárias ou Pontos de Leitura
7.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro.
7.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Considera-se biblioteca comunitária ou ponto de leitura uma iniciativa coletiva, com espaço físico determinado e acervo bibliográfico multidisciplinar, minimamente organizado e que tenha por objetivo ampliar o acesso da comunidade a informação, a leitura e ao livro. • As ações do projeto devem estar enquadradas em um ou mais dos seguintes eixos: Ação Cultural - manutenção de ações culturais regulares, ou criação de novas ações culturais voltadas para a dinamização da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Aquisição de Bens - aquisição de acervo, mobiliário e equipamentos para a qualificação dos espaços e serviços da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Aquisição de Serviços - organização e tratamento do acervo, informatização dos serviços de controle e

<p>empréstimo dos livros e outros materiais da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura.</p> <p>Formação de pessoal - capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo da literatura, da biblioteconomia e da gestão de espaços culturais, com vistas a qualificação dos serviços prestados pela Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura.</p> <p>Restauração - Restauração de acervo.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão ser realizados nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilândia e Vila Planalto).
<p>7.3.3 Quesitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> Impacto cultural e social para a comunidade – considera-se para fins de avaliação se estão previstas ações de valorização e democratização do conhecimento e da leitura e a relevância do projeto para a continuidade e fortalecimento dos serviços prestados pela biblioteca comunitária ou ponto de leitura. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10</i> Adequação e viabilidade – considera-se para fins de avaliação a adequação da proposta a estrutura física e capacidade da biblioteca ou ponto de leitura. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</i> Envolvimento comunitário – considera-se para fins de avaliação a previsão de ações que busquem o envolvimento comunitário na execução do projeto e na gestão da biblioteca comunitária e ponto de leitura. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5</i>
<p>7.4 Formação e Circulação de Contadores de Historias</p>
<p>7.4.1 Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> Projetos que tenham como objetivo a formação, capacitação ou qualificação de contadores de histórias ou mediadores de leitura, por meio de cursos, oficinas, seminários, residências, entre outras ações. O projeto deverá prevê também a circulação do contador de história ou mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos do Distrito Federal.
<p>7.4.2 Requisitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> O proponente deverá comprovar atuação na área por um período mínimo de dois anos. Apresentar currículo dos instrutores que atuarão no trabalho de formação, capacitação ou qualificação dos contadores de histórias ou mediadores de leitura. Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilândia e Vila Planalto).
<p>7.4.3 Quesitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> Abrangência e impacto social - considera-se para fins de avaliação a contribuição do projeto para o estímulo à formação leitora e para ampliação do acesso ao livro e a leitura de acordo com as características das atividades propostas e o perfil do público beneficiado. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso – 4 / Resultado - 20</i>
<p>7.5 Eventos (feiras, mostras, saraus)</p>
<p>7.5.1 Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> Destina-se a propostas de eventos, feiras, mostras ou saraus voltados a área da leitura, escrita e oralidade. Entre as vagas previstas para linha de Eventos (feiras, mostras, saraus) – Módulo I, pelo menos uma das vagas será reservada para eventos que comprovem, no mínimo, 5 (cinco) anos de existência com continuada realização de edições;
<p>7.5.2 Requisitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> Proposta de programação com cronograma de execução e previsão do local de realização.

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasil e Vila Planalto).

7.5.3 Requisitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralação e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

7.6 Projeto Livre

7.6.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Leitura, Escrita e Oralidade.

7.6.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.6.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralação e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

9. MÚSICA, ÓPERA E MUSICAL

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
9.1. Circulação Música	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
9.2. Circulação Ópera	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
9.3. Circulação Musical	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
9.4. Eventos	2	Até R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
9.5. Ações de capacitação/formação de plateia	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
9.6. Montagem de Espetáculo - Ópera	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
9.5. Montagem de Espetáculo - Musical	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
9.4. Projeto Livre	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 1.150.000,00

9. MÚSICA, ÓPERA E MUSICAL

Definição Ópera - Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de musical instrumental executada em tempo real, com presença ou não de fala, e tem como característica principal o uso da técnica vocal lírica.

Definição Musical - Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de musical instrumental executada em tempo real, com presença ou não de diálogo falado, e tem como característica principal o uso da técnica do canto popular ou mista.

Reserva de vagas - Regionalização*

- **Reserva de vagas I** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.
- **Reserva de vagas II** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

*A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na área cultural inscrito por proponente residente em uma das regiões relacionadas.

9.1 Circulação Música**9.1.1 Objeto**

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

9.1.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

9.1.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou

conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

9.2 Circulação Ópera

9.2.1 Objeto

- Circulação de espetáculos de ópera nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

9.2.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

9.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

9.3 Circulação Musical

9.3.1 Objeto

- Circulação de espetáculos musicais nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

9.3.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.

- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

9.3.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

9.4 Eventos (mostras e festivais)

9.4.1 Objeto

- Festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a Música.

9.4.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

9.4.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

9.5 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)
9.5.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. • Ou a realização de oficinas relacionadas a área da Música, Ópera ou Musical e direcionadas para o público em geral. • Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
9.5.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores. • Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).
9.5.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotíпия (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</p> • Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</p>
9.6 Montagem de Espetáculo - Ópera
9.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Montagem inédita de espetáculo de ópera ou canto lírico com proposta cênica, ainda que a(s) obra(s)-base utilizada(s) na montagem não seja(m) inédita(s).
9.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar proposta de programa com detalhamentos das obras a serem executadas e/ou libreto. • Realizar, no mínimo, 3(três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

<ul style="list-style-type: none"> Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).
9.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</p> Conteúdo do programa a ser apresentado - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade e adequação da encenação à proposta de espetáculo, além da coerência e adequação do programa ao estilo proposto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
9.7 Montagem de Espetáculo - Musical
9.7.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> Montagem inédita de Musical, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita
9.7.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro. Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira. Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).
9.7.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</p> Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</p>
9.8 Projeto Livre
9.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas

demonstrar predominância na área de Música, Ópera ou Musical.
9.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
9.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</p> • Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10</p> • Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</p>

11. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
11.1. Ações de Educação Patrimonial	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
11.2. Pesquisa e Inventários	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
11.3. Salvaguarda de Museus e Acervos	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 340.000,00

11. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL

Enquadram-se nesta área os projetos que tenham como objeto o patrimônio cultural material e imaterial, tal como definido no artigo 216 da Constituição Federal de 1988, abarcando não só o patrimônio cultural tombado, registrado e inventariado pelo poder público, mas também todos os demais bens materiais e imateriais que sejam portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade do Distrito Federal e Entorno. O objeto desta área inclui, entre outros, bens móveis e imóveis, obras de arte, documentos, acervos, sítios históricos e arqueológicos, formas de expressão, ofícios, saberes, celebrações, lugares e modos de criar, fazer e viver relevantes para a memória, a história e a identidade cultural dos habitantes do Distrito Federal.

Reserva de vagas - Regionalização*

- **Reserva de vagas I** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.
- **Reserva de vagas II** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

**A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na área cultural inscrito por proponente residente em uma das regiões relacionadas.*

11.1 – Ações de Educação Patrimonial

11.1.1 Objeto

- Os projetos de Educação Patrimonial têm caráter formativo e visam a preparação e aplicação de métodos e conteúdos pedagógicos voltados para a sensibilização e apropriação diferenciada dos conceitos, instrumentos legais e referências culturais que compõem o campo do patrimônio cultural do Distrito Federal. São ações direcionadas a públicos específicos, como escolares e estudantes universitários, pesquisadores, professores, técnicos e gestores de instituições públicas ou privadas, agentes de turismo, agentes comunitários, produtores culturais – potenciais agentes da salvaguarda do patrimônio cultural em suas ações ordinárias. As propostas poderão incluir projetos pedagógicos em instituições de ensino, museus e outros equipamentos culturais; palestras, oficinas e cursos de capacitação para gestores, professores, guias de turismo e outros profissionais; visitas guiadas, oficinas e outras atividades voltadas para museus, monumentos, centros culturais e percursos urbanos; peças de teatro, filmes, cartilhas e manuais para professores, gestores e outros profissionais, em diferentes plataformas e mídias.

11.1.2 Requisitos específicos

- Deve constar do projeto descrição da metodologia pedagógica proposta, preferencialmente com viés transdisciplinar; descrição dos produtos a serem elaborados; e justificativa tendo em vista a especificação da proposta pedagógica para o conhecimento e a valorização do patrimônio cultural do DF.
- No caso de projetos a serem desenvolvidos em escolas e outros espaços, é necessária a apresentação de anuência prévia e autorização dos gestores desses espaços.
- É necessário que se faça a documentação audiovisual das ações e esta deve ser entregue junto com a prestação de contas.
- No caso de os projetos preverem publicações, podem ser apresentadas as provas ou bonecas das edições, caso já tenham sido elaboradas.
- No caso de os projetos gerarem publicações, 5% (cinco por cento) da tiragem deve ser entregue à SECEC/DF, para composição de seu acervo e/ou distribuição.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrásilia e Vila Planalto).

11.1.3 Quesitos específicos

- **Engajamento do tema e/ou abordagem** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais da RIDE-DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

- **Qualidade do planejamento e execução da atividade** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como o planejamento e execução das atividades são viáveis e coerentes com a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

11.2 – Pesquisa e Inventários

11.2.1 Objeto

- Os projetos de Pesquisa e Inventários destinam-se à produção e sistematização de conhecimento para subsidiar ações e políticas públicas na área do patrimônio cultural. Os projetos poderão incluir ações de pesquisa científica nos campos da história, antropologia, arquitetura e urbanismo, artes, arqueologia, museologia, educação e disciplinas correlatas; e ações de identificação de referências culturais (materiais e imateriais) voltadas para a preservação ou salvaguarda da memória social, de bens tombados e registrados, de sítios e monumentos, de bens móveis e imóveis, de saberes e práticas tradicionais

consideradas como referências históricas, artísticas, culturais e identitárias para os vários segmentos da população do Distrito Federal. Os projetos podem ser fundamentados em metodologias diversas, combinadas ou não, tais como pesquisa documental, pesquisa arquivística, pesquisa iconográfica, pesquisa etnográfica, registro de histórias de vida e inventários. Os projetos podem incluir palestras, cursos, oficinas e outras atividades para divulgação dos resultados. Todos os projetos deverão apresentar seus resultados em um relatório final, acompanhado da documentação pertinente.

11.3.2 Requisitos específicos

- Nos projetos relativos às referências culturais e patrimônios circunscritos a grupos e comunidades específicas, será necessária a apresentação de termo de consentimento prévio e informado de representantes das comunidades e/ou dos indivíduos interessados que irão participar.
- Em todas as propostas é necessário constar apresentação, objeto, objetivos, justificativa, metodologia, qualificação de equipe, grau e qualidade de participação de segmentos sociais do contexto abordado, abrangência, resultados esperados e modo de aferição.
- A perspectiva da abordagem deve ser preferencialmente transdisciplinar, envolvendo diferentes áreas do saber acadêmico.
- Se o projeto envolver publicações, 5% (cinco por cento) da tiragem total impressa deve ser entregue à Secretaria de Estado de Cultura, para composição de seu acervo e/ou distribuição. Em caso de documentos digitais, é necessário que sejam entregues os conteúdos juntamente com a prestação de contas do projeto. Em caso de filmes é necessário que sejam entregues em DVDs. Em caso de exposições e seminários, é necessário que se faça a documentação audiovisual das ações e esta deve ser entregue junto com a prestação de contas.
- Os direitos autorais dos materiais produzidos devem ser cedidos à SECEC/DF para eventuais reedições.
- Nos projetos relativos às referências culturais e patrimônios circunscritos a grupos e comunidades específicas e contemporâneas, será necessária a apresentação dos resultados e entrega dos produtos in loco, junto aos representantes das comunidades e/ou dos indivíduos que colaboraram com a pesquisa. O evento deverá ser documentado em filme ou fotografias, a serem editadas e entregues juntamente com a prestação de contas do projeto.

11.3.3 Quesitos específicos

- **Engajamento do tema e/ou abordagem** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
- **Qualidade da metodologia utilizada para a pesquisa e desenvolvimento do trabalho** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a metodologia da pesquisa e/ou desenvolvimento do trabalho são coerentes com a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

11.4 - Salvaguarda de Museus e Acervos

11.4.1 Objeto

- Os projetos voltados para museus e acervos destinam-se a salvaguardar a memória social e promover e apoiar a constituição, preservação, gestão e valorização de espaços museais e de acervos relevantes para os diferentes segmentos sociais, grupos e comunidades do Distrito Federal. Nesta rubrica podem ser incluídas ações voltadas para a criação, revitalização, preservação e divulgação de espaços museais, incluindo montagem de exposições, bem como para a formação, organização, catalogação, conservação, digitalização e disponibilização pública de acervos.

11.4.2 Requisitos específicos

- Nos projetos que envolvam espaços museais, será necessária a apresentação de carta de anuência prévia dos responsáveis pelas instituições envolvidas.
- Nos projetos relativos a documentos e acervos particulares, comunitários, públicos ou privados, será necessária a apresentação de termo de consentimento prévio e informado de representantes das comunidades, indivíduos, instituições que detém posse e guarda destes.
- É necessário que seja explicitado, comprovado e garantido o lugar de guarda e consulta pública ao acervo.
- Em todas as propostas é necessário constar apresentação, objeto (que tipo e volume de acervo), objetivos, justificativa, metodologia, qualificação de equipe, grau e qualidade de participação de segmentos sociais do contexto abordado (quando forem acervos comunitários), abrangência, resultados esperados e modos de aferição, orçamento, cronograma de execução.
- No caso dos projetos de exposições, ao final da execução do projeto deverá ser entregue à Secretaria de Estado de Cultura um relatório com a memória textual e fotográfica das atividades, em meio digital, para composição de seu acervo e/ou divulgação.
- No caso dos projetos de organização e catalogação de acervos, os resultados do trabalho, ao final da execução, devem ser editados e publicados como catálogo, com quantificação e descrição do acervo em foco. Ao final da execução do projeto deverá ser entregue, pelo proponente, 5% (cinco por cento) da tiragem total impressa do catálogo à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para composição de seu acervo e/ou distribuição. Em caso de acervos digitais, é necessário que sejam entregue DVD ou HD com os conteúdos indexados.
- Nos projetos relativos aos acervos de grupos e comunidades específicas, será necessária a apresentação dos resultados e entrega do acervo in loco, junto aos representantes das comunidades e/ou dos indivíduos que colaboraram com o trabalho. O evento deverá ser documentado em filme ou fotografias, a serem editadas e entregues com o relatório final.
- Os direitos autorais dos materiais produzidos devem ser cedidos à SECEC/DF para eventuais reedições.

11.4.3 Quesitos específicos

- **Engajamento do tema e/ou abordagem** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão e promoção das temáticas relativas ao acervo e/ou espaços museológicos abordados.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10
- **Qualidade do planejamento/metodologia e execução da atividade/desenvolvimento do trabalho** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como o planejamento, ou metodologia, e como a execução das atividades, ou desenvolvimento do trabalho, são viáveis e coerentes com a difusão e promoção das temáticas relativas ao acervo e/ou espaços museológicos abordados.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

12. TEATRO

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
12.1. Circulação	3	Até R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
12.2. Eventos (festas, mostras e festivais)	2	Até R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
12.3 Montagem de Espetáculo	3	Até R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
12.4. Ações de capacitação/formação de plateia	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
12.5. Publicação/Pesquisa	2	Até R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
12.6. Projeto Livre	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 670.000,00

11. TEATRO

Reserva de vagas - Regionalização*

- **Reserva de vagas I** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.
- **Reserva de vagas II** - Será necessariamente contemplado na área cultural um projeto inscrito por proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA–Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

**A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na área cultural inscrito por proponente residente em uma das regiões relacionadas.*

12.1 Circulação

12.1.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

12.1.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

12.1.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

12.2 Eventos (mostras e festivais)

12.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Teatro.

12.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
- Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasília e Vila Planalto).

12.2.3 Quesitos específicos

<ul style="list-style-type: none"> • Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</i> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</i>
12.3 Montagem de Espetáculo
12.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.
12.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser apresentado texto dramaturgicamente, argumento ou roteiro. • Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira. • Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasil e Vila Planalto).
12.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</i> • Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</i>
12.4 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)
12.4.1 Objeto

<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. • Ou a realização de oficinas relacionadas a área de Teatro e direcionadas para o público em geral. • Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
12.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores. • Os projetos inscritos nesta linha de apoio não poderão prever a realização de ações abertas ao público nas regiões administrativas do Lago Sul, Lago Norte e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrásilia e Vila Planalto).
12.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> • Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15</p>
12.5. Publicações ou Pesquisas (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)
12.5.1. Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos de elaboração e/ou publicação de catálogo, revista, site ou obra de referência na Teatro; ou • Projetos de pesquisa ou residência artística na área de Teatro voltados ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços. • Nos projetos de pesquisa, investigação e/ou elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital ou publicação digital, a ser amplamente disponibilizada por meio da Web.
12.5.2. Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800

(oitocentas) obras.

- Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada, deve ser apresentado Guia, Roteiro ou Boneca da obra em formato PDF, com as imagens quando possuir.
- Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada deverá ser apresentado comprovante registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN.
- Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.

12.5.3. Quesitos específicos

- **Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

12.6 Projeto Livre

12.6.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Teatro.

12.8.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

12.8.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural

com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5